

**CISALP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO  
ALTO PARANAÍBA - CNPJ 02.319.394/0001-70**

**EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017**

**CRONOGRAMA DO EVENTO**

Período de Inscrição	21/05 a 15/06 de 2018	<a href="http://www.araujoservicos.com">www.araujoservicos.com</a> aba concursos
Prazo pedido de isenção taxa de inscrição	25/05/2018	<a href="http://www.araujoservicos.com">www.araujoservicos.com</a> aba concursos
Divulgação resultado pedido de isenção de taxa de inscrição	01/06/2018	<a href="http://www.araujoservicos.com">www.araujoservicos.com</a> aba concursos e Sede do CISALP
Divulgação das Inscrições	25/06/2018	<a href="http://www.araujoservicos.com">www.araujoservicos.com</a> aba concursos e Sede do CISALP
Apresentação de recursos quanto às Inscrições	27/06/2018	Email <a href="mailto:souzaenge@yahoo.com">souzaenge@yahoo.com</a> e sede do CISALP
Parecer sobre recursos e homologação das inscrições	02/07/2018	<a href="http://www.araujoservicos.com">www.araujoservicos.com</a> aba concursos e Sede do CISALP
Divulgação do Local de Realização das Provas	09/07/2018	<a href="http://www.araujoservicos.com">www.araujoservicos.com</a> aba concursos e Sede do CISALP
Realização das Provas	15/07/2018	<a href="http://www.araujoservicos.com">www.araujoservicos.com</a> aba concursos e Sede do CISALP
Divulgação do gabarito	16/07/2018	<a href="http://www.araujoservicos.com">www.araujoservicos.com</a> aba concursos e Sede do CISALP
Apresentação de recursos quanto ao Gabarito	18/07/2018	Email <a href="mailto:souzaenge@yahoo.com">souzaenge@yahoo.com</a> e sede do CISALP
Parecer sobre recursos do gabarito e divulgação do resultado oficial das provas.	23/07/2018	<a href="http://www.araujoservicos.com">www.araujoservicos.com</a> aba concursos e Sede do CISALP
Apresentação de recursos quanto ao resultado oficial das provas.	25/07/2018	Email <a href="mailto:souzaenge@yahoo.com">souzaenge@yahoo.com</a> e sede do CISALP
Parecer sobre recursos quanto ao resultado oficial.	30/07/2018	Email <a href="mailto:souzaenge@yahoo.com">souzaenge@yahoo.com</a> e sede do CISALP
Divulgação do resultado final	30/07/2018	Email <a href="mailto:souzaenge@yahoo.com">souzaenge@yahoo.com</a> e sede do CISALP
Apresentação de recursos quanto ao resultado final	01/08/2018	Email <a href="mailto:souzaenge@yahoo.com">souzaenge@yahoo.com</a> e sede do CISALP
Parecer sobre recursos quanto ao resultado final e homologação do resultado final	06/08/2018	Email <a href="mailto:souzaenge@yahoo.com">souzaenge@yahoo.com</a> e sede do CISALP

**CISALP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO  
ALTO PARANAÍBA - CNPJ 02.319.394/0001-70**

**EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017**

**Cesar Caetano de Almeida Filho**, Presidente do **CISALP**, por meio da Secretaria executiva, faz saber que realizará sob a responsabilidade da **Empresa Souza Engenharia Ltda**, com supervisão da Comissão de Coordenação e Fiscalização do Concurso Público. O Concurso Público destinado ao provimento de cargos e formação de cadastro reserva no quadro geral dos servidores do **CISALP**, de acordo com o especificado no Capítulo 1 - Do Concurso Público - deste edital.

O Concurso Público previsto neste edital será regido pela Ata da Assembléia ordinária do **CISALP**, realizada no dia 03 de Fevereiro de 2017, que trata da aprovação e regulamenta o Concurso, e pelos Anexos deste edital, suas eventuais retificações e/ou aditamentos.

A divulgação oficial de todas as etapas deste Concurso Público dar-se-á pelo site [www.araujoservicos.com](http://www.araujoservicos.com), aba *concursos*, e também no quadro de avisos do **CISALP**, com endereço na Rua Juquinha Souto nº 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa-MG.

## **1. DO CONCURSO PÚBLICO**

1.1. O Concurso Público destina-se ao provimento dos cargos públicos informados no presente edital, bem como à formação de cadastro reserva, de acordo com as regras editalícias, e ainda, das vagas que vierem a existir dentro do prazo de validade do concurso e conforme a conveniência e o interesse público do **CISALP**.

1.2. O prazo de validade do concurso público será de **2 (dois) anos** a partir da data de homologação dos respectivos resultados finais, **prorrogáveis por mais 2 (dois) anos**, conforme as necessidades ditadas pelo interesse público do **CISALP**.

1.3. Os cargos, os empregos, as vagas, a remuneração, a carga horária, os requisitos mínimos exigidos para provimento e a taxa de inscrição são os estabelecidos na Tabela I de cargos e empregos, adiante especificados.

1.4. As atribuições dos cargos e empregos estão descritas no Anexo I deste Edital.

1.5. O cronograma de realização do concurso, cujas datas estão sujeitas a alterações descritas neste edital.

1.6. Pela quantidade de vagas disponíveis, não haverá destinação de vagas para portadores de necessidades especiais. Todas as vagas serão de ampla concorrência.

1.7. Todas as etapas constantes neste edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

**CISALP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO  
ALTO PARANAÍBA - CNPJ 02.319.394/0001-70**

**EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017**

**Tabela I – CARGOS, VAGAS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS  
MÍNIMOS EXIGIDOS E TAXA DE INSCRIÇÃO**

<b>Ensino Fundamental</b>						
<b>Nº do Concurso</b>	<b>Cargo</b>	<b>Total de vagas</b>	<b>Remuneração</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Requisitos mínimos exigidos</b>	<b>Taxa de Inscrição (R\$)</b>
1	Auxiliar de serviços gerais	01 (uma) + Cadastro de reserva	R\$ 997,91	40H	Ensino fundamental completo	50,00
<b>Ensino Médio</b>						
<b>Nº do Concurso</b>	<b>Cargo</b>	<b>Total de vagas</b>	<b>Remuneração</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Requisitos mínimos exigidos</b>	<b>Taxa de Inscrição (R\$)</b>
2	Recepcionista	Cadastro de reserva	R\$ 1.092,37	40H	Ensino médio completo	60,00
3	Auxiliar Administrativo	Cadastro de reserva	R\$ 1.092,37	40H	Ensino médio completo	60,00
<b>Ensino Técnico</b>						
<b>Nº do Concurso</b>	<b>Cargo</b>	<b>Total de vagas</b>	<b>Remuneração</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Requisitos mínimos exigidos</b>	<b>Taxa de Inscrição (R\$)</b>
4	Técnico em Enfermagem	01 (uma) + Cadastro de reserva	R\$ 1.313,60	40H	Curso completo de Técnico de Enfermagem + Registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN/MG)	70,00
5	Técnico em Radiologia	Cadastro de reserva	R\$ 1.995,81	24H	Curso completo de Técnico de Radiologia + Registro no Conselho Regional de Técnicos em Radiologia (CONTER/MG)	80,00

**CISALP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO  
ALTO PARANAÍBA - CNPJ 02.319.394/0001-70**

**EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017**

<b>Ensino Superior</b>						
Nº do Concurso	Cargo	Total de vagas	Remuneração	Carga Horária Semanal	Requisitos mínimos exigidos	Taxa de Inscrição (R\$)
6	Contador	Cadastro de reserva	R\$ 3.456,85	40H	Curso superior completo de Contabilidade + registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC/MG)	100,00
7	Enfermeiro	Cadastro de reserva	R\$ 2.212,38	40H	Curso superior completo de Enfermagem + registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN/MG)	90,00

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. O valor da taxa de inscrição será conforme especificado na Tabela I do Capítulo 1 deste edital.

2.2. Para se inscrever, o candidato deverá ler este edital em sua íntegra, tendo conhecimento e estando de acordo com as exigências nele contidas.

2.3. As inscrições serão realizadas somente via Internet, no endereço eletrônico [www.araujoservicos.com](http://www.araujoservicos.com), aba *concursos*, conforme cronograma, observado o horário oficial de Brasília/ DF.

2.4. Para inscrever-se, o candidato deverá preencher a ficha de solicitação de inscrição on-line, exclusivamente através da internet, no endereço eletrônico [www.araujoservicos.com](http://www.araujoservicos.com), aba *concursos* dentro do período especificado no cronograma de execução.

2.5. Após o preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, de acordo com o valor definido na Tabela I, do Capítulo 1 deste edital.

**CISALP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO  
ALTO PARANAÍBA - CNPJ 02.319.394/0001-70**

**EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017**

2.6. A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste edital e seus anexos, e as condições previstas em lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

2.7. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, através de boleto bancário, até o dia de vencimento do mesmo. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

2.7.1 O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico [www.araujoservicos.com](http://www.araujoservicos.com), *aba concursos*, até a data de encerramento das inscrições e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.

2.8. Após o encerramento do período de inscrição, não haverá possibilidade de impressão do boleto para pagamento, seja qual for o motivo alegado.

2.9. A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição.

2.10. O boleto bancário pago servirá de comprovante de inscrição, sendo imprescindível sua apresentação no dia da realização da prova objetiva, bem como a do documento de identificação original, recente e com foto do candidato.

2.11. O boleto bancário devidamente quitado deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização da prova. É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante do pagamento da taxa de inscrição, para posterior apresentação.

2.12. O candidato poderá efetuar apenas 1 (uma) inscrição para 1 (um) dos cargos apresentados na Tabela 1 do Capítulo 1 deste edital.

2.12.1. Em caso de mais de uma inscrição para o mesmo período de aplicação de prova, o candidato deverá optar somente por um cargo, sendo considerado como ausente para os demais cargos, mesmo que a aplicação das provas ocorra na mesma sala.

2.13. Ocorrendo a hipótese do item anterior, não haverá restituição parcial ou integral dos valores pagos a título de taxa de inscrição.

2.14. Não serão aceitas inscrições recebidas por depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência ou depósito em conta corrente, por depósito “por meio de envelope” em caixa rápido, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste edital, bem como fora do período de inscrição estabelecido.

**CISALP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO  
ALTO PARANAÍBA - CNPJ 02.319.394/0001-70**

**EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017**

- 2.15. Não será aceito, como comprovante de pagamento da inscrição, comprovante de agendamento bancário.
- 2.16. Salvo nos casos de suspensão, anulação ou cancelamento do certame, não haverá devolução, parcial ou integral, da importância paga, ainda que superior ou em duplicidade.
- 2.17. O pagamento de boleto em duplicidade ou em nome de terceiros não será objeto de ressarcimento nem será considerado como inscrição homologada, sendo de responsabilidade do candidato a devida atenção no procedimento de geração, conferência de dados e pagamento do boleto bancário.
- 2.18. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de opção de cargo ou emprego sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deve verificar atentamente a opção preenchida.
- 2.19. É vedada a transferência do valor pago a título de inscrição para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outros concursos.
- 2.20. A **Souza Engenharia Ltda** e o **CISALP**, não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Assim, é recomendável que o candidato realize sua inscrição e respectivo pagamento com a devida antecedência.
- 2.21. No prazo trazido no cronograma, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico [www.araujoservicos.com](http://www.araujoservicos.com), aba *concursos*, a homologação e o deferimento das inscrições.
- 2.22. Em caso de não homologação, o candidato poderá interpor recurso, conforme o prazo estabelecido no cronograma trazido pelo neste edital.
- 2.23. As informações prestadas na ficha de inscrição on-line são de inteira responsabilidade do candidato, ainda que realizada com o auxílio de terceiros, cabendo ao **CISALP e a Souza Engenharia Ltda**, o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório.
- 2.24. O candidato deve estar atento, principalmente, para o preenchimento correto do campo destinado à data de nascimento, por esta ser usada como critério de desempate, quando for o caso.
- 2.25. Para estar apto a participar do Concurso Público, o candidato deve ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português ao qual fora concedida igualdade das condições previstas no artigo 12, inciso II, § 1º da Constituição Federal de 1988.

**CISALP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO  
ALTO PARANAÍBA - CNPJ 02.319.394/0001-70**

**EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017**

2.26. O candidato deverá verificar se possui todas as condições e pré-requisitos descritos neste edital para a inscrição no concurso, tendo ciência de que não haverá devolução da taxa de inscrição, salvo se for cancelada a realização do Concurso Público.

**3. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

3.1. Isenção de taxa de inscrição:

3.2. Considerando os princípios fundamentais estabelecidos na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o candidato de baixa renda ou desempregado, que seja capaz de comprovar insuficiência de recursos financeiros, em razão de limitações de ordem financeira, e desde que não possa arcar com o pagamento da taxa de inscrição sem que comprometa o sustento próprio e de sua família, poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

3.3. A caracterização da hipossuficiência está condicionada à declaração expressa do candidato, **RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO SEU TEOR.**

3.4. O pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição e entrega dos documentos exigidos deverá ocorrer, exclusivamente, até as 16:00 horas do dia 25/05/2018, não sendo aceitos fora do período estabelecido.

3.5. A empresa responsável pelo concurso público consultará o MDS para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. Declarações falsas estarão sujeitas às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto no 83.936, de 06 de setembro de 1979.

3.6. Procedimentos para solicitação da isenção da taxa de inscrição:

a) acessar, no período trazido no cronograma, o site da [www.araujoservicos.com](http://www.araujoservicos.com), *aba concursos* e realizar a inscrição on-line;

b) imprimir o formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição, constante no Anexo IV deste edital, preenchê-lo e assiná-lo;

c) scanear (digitalizar – não será aceito foto do documento) todos os documentos exigidos para a solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição e também o formulário de solicitação para viabilizar seu envio por e-mail.

d) enviar o formulário especificado no subitem “b”, juntamente com os documentos exigidos no presente capítulo, conforme se trate de solicitação de isenção, conforme período previsto no cronograma, pelo e-mail [souzaenge@yahoo.com](mailto:souzaenge@yahoo.com), identificando no assunto: SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO - Edital Nº 001/2017 – Concurso Público – CISALP.

3.7. Deverá ser realizada uma inscrição on-line e um envio de formulário com documentação comprobatória de isenção da taxa para o cargo de interesse.

**CISALP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO  
ALTO PARANAÍBA - CNPJ 02.319.394/0001-70**

**EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017**

3.8. A documentação comprobatória enviada pelo candidato será analisada pela **Souza Engenharia Ltda** que decidirá sobre a isenção da taxa de inscrição, considerando o estabelecido neste capítulo.

3.9. Não será concedida isenção de pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

- a) deixar de efetuar a inscrição pela internet no período estabelecido no cronograma;
- b) deixar de enviar a documentação comprobatória estabelecida neste capítulo;
- c) deixar de enviar a documentação comprobatória, na forma e no prazo previsto neste capítulo;
- d) deixar de preencher corretamente ou de assinar o formulário do Anexo IV;
- e) omitir informações e/ou prestar informações inverídicas.

3.9. A declaração falsa de dados para fins de isenção do pagamento da taxa de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, bem como exclusão do candidato do certame em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

3.10. Na data prevista no cronograma, o candidato deverá verificar a situação sobre o deferimento ou indeferimento da solicitação da isenção da taxa de inscrição e proceder de acordo com as instruções ali mantidas, no site da [www.araujoservicos.com](http://www.araujoservicos.com), aba concursos.

3.11. O candidato disporá de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados da análise dos requerimentos de isenção do pagamento da inscrição, citada no subitem anterior, para contestar o indeferimento por meio de interposição de recurso, conforme previsto no neste edital. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

3.12. O resultado dos recursos será divulgado no site [www.araujoservicos.com](http://www.araujoservicos.com), *aba concursos* conforme cronograma.

3.13. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos, para efetivar a sua inscrição no Concurso Público deverá acessar o endereço eletrônico [www.araujoservicos.com](http://www.araujoservicos.com), e imprimir o respectivo boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição e pagá-lo até a data de seu vencimento.

3.14. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção deferidos estarão automaticamente inscritos no respectivo certame.

3.15. O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido, estará automaticamente excluído do respectivo Concurso Público.

**CISALP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO  
ALTO PARANAÍBA - CNPJ 02.319.394/0001-70**

**EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017**

**4. DA INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA O DIA DE PROVA**

4.1. Pela quantidade de vagas, não será disponibilizada vagas para portadores de necessidades especiais.

4.2. As pessoas com deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.3. O candidato com deficiência, aprovado e nomeado/convocado para o cargo, e também durante o exercício das atividades, poderá ser submetido à avaliação por equipe multiprofissional, a qual bem identificará a compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência apresentada.

4.4. No ato da inscrição, o candidato com deficiência que necessite de tratamento diferenciado no dia do Concurso Público deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas.

4.5. O atendimento às condições especiais para o dia de prova solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

4.6. A candidata que necessitar de condições especiais para o dia de prova para amamentar durante o período da realização das provas, deverá levar um acompanhante, maior de 18 anos, que também se submeterá às regras deste edital e Anexos, o qual ficará em sala reservada para essa finalidade, responsabilizando-se pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante para a guarda do amamentando, não poderá realizar a prova.

4.7. A candidata lactante deverá declarar a referida condição na ficha de inscrição on-line e encaminhar sua solicitação à **Souza Engenharia Ltda** até o término das inscrições, por correspondência com AR ou SEDEX, com a declaração constante no Anexo III deste Edital, devidamente preenchida e assinada pela candidata, especificando a condição especial para a realização da prova, identificando no envelope: nome e cargo ao qual está concorrendo e nome do Concurso Público: Edital Nº 001/2017 – Concurso Público – **CISALP** – “Condição Especial”, à **Souza Engenharia Ltda**, localizado à Rua Joaquim Otávio de Brito, nº 191, Bairro Constantino, Patrocínio-MG- CEP 38.747-014, com o seguinte documento:

**CISALP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO  
ALTO PARANAÍBA - CNPJ 02.319.394/0001-70**

**EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017**

- a) Declaração constante no Anexo III deste Edital, devidamente preenchida e assinada pela candidata.
- 4.8. Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas neste sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.
- 4.9. O candidato com deficiência auditiva poderá solicitar, na declaração constante no Anexo III deste Edital, a autorização para utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação pela **Souza Engenharia Ltda**, com a finalidade de garantir a lisura do Concurso Público.
- 4.10. O candidato que solicitar condição especial para a realização das provas deverá, de acordo com as datas previstas no cronograma, acessar o site [www.araujoservicos.com](http://www.araujoservicos.com), *aba concursos*, para verificar o resultado da solicitação pleiteada.
- 4.11. As condições especiais e ajudas técnicas previstas acima, não excluem outras que se fizerem necessárias, desde que discriminadas na declaração do Anexo III, e viáveis de serem atendidas.
- 4.12. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido e será divulgado conforme disposto no cronograma.
- 4.13. O candidato que não atender, dentro do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no presente capítulo, não terá a condição especial atendida ou não será considerado pessoa com deficiência, seja qual for o motivo alegado.
- 4.14. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste capítulo não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
- 4.15. Os candidatos que, no ato da inscrição se declararem pessoas com deficiência, se aprovados no Concurso Público, terão seus nomes divulgados na lista geral dos aprovados.
- 4.16. Após a investidura do candidato no cargo ou no emprego público, a deficiência alegada não poderá ser argüida para justificar a concessão de readaptação, licença-saúde ou aposentadoria por invalidez, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência, que impossibilitem a permanência do servidor ou empregado em atividade.
- 4.17. A comprovação da tempestividade do envio da documentação tratada neste capítulo será feita pela data da postagem.
- 4.18. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas no ato da inscrição.
- 4.19. O candidato com deficiência, aprovado e nomeado para o cargo ou emprego, poderá também, por ocasião do ingresso no serviço público e durante o exercício das atividades

**CISALP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO  
ALTO PARANAÍBA - CNPJ 02.319.394/0001-70**

**EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017**

públicas, ser submetido à avaliação por equipe multiprofissional, a qual identificará a compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência apresentada.

**5. DAS PROVAS**

5.1. O Concurso Público constarão das seguintes provas e questões:

**Tabela II – CARGOS, TIPO DE PROVA, QUANTIDADE DE QUESTÕES POR PROVA,  
ÁREA DE CONHECIMENTO E PESO DAS QUESTÕES**

<b>Cargo</b>	<b>Tipo de prova</b>	<b>Quantidade de questões/área de conhecimento</b>	<b>Peso das questões</b>	
<b>Ensino Fundamental</b>				
Auxiliar de Serviços Gerais	Prova Objetiva	10 – Língua Portuguesa	1,0	30
		10 – Saúde Pública	1,0	
		10 - Atualidades	1,0	
<b>Ensino Médio</b>				
Recepcionista	Prova Objetiva	10 – Língua Portuguesa	1,0	40
		10 – Informática	2,0	
		10 – Saúde Pública	1,0	
Auxiliar Administrativo	Prova Objetiva	10 – Língua Portuguesa	1,0	40
		10 - Informática	2,0	
		10 – Saúde Pública	1,0	
<b>Cargo</b>	<b>Tipo de prova</b>	<b>Quantidade de questões/área de conhecimento</b>	<b>Peso das questões</b>	<b>Valor total da prova (pontos)</b>

**CISALP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO  
ALTO PARANAÍBA - CNPJ 02.319.394/0001-70**

**EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017**

<b>Ensino Técnico</b>				
Técnico em Enfermagem	Prova Objetiva	10 – Língua Portuguesa	1,0	40
		5 - Conhecimentos específicos	3,0	
		5 - Informática	1,0	
		10 – Saúde Pública	1,0	
Técnico (a) em Radiologia *	Prova Objetiva	10 – Língua Portuguesa	1,0	40
		5 – Conhecimentos específicos	3,0	
		5 - Informática	1,0	
		10 – Saúde Pública	1,0	

<b>Ensino Superior</b>				
Contador	Prova Objetiva	10 – Língua Portuguesa	1,0	40
		5 – Conhecimentos específicos	3,0	
		5 - Informática	1,0	
		10 – Saúde Pública	1,0	
Enfermeiro	Prova Objetiva	10 – Língua Portuguesa	1,0	40
		5 – Conhecimentos específicos	3,0	
		5 - Informática	1,0	
		10 – Saúde Pública	1,0	

\* O cargo é exclusivo para a realização de mamografias

5.2. A prova objetiva será realizada com base em instrumentos que mensuram as habilidades e conhecimentos exigidos pelo cargo, conforme as atribuições trazidas pelo Anexo I, e o conteúdo programático trazido no Anexo II deste edital.

**CISALP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO  
ALTO PARANAÍBA - CNPJ 02.319.394/0001-70**

**EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017**

5.3. As questões da prova objetiva serão de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada, terão uma única resposta correta e versarão sobre os programas contidos no Anexo II deste edital.

**6. DAS PROVAS**

6.1. As provas serão realizadas na cidade de **Lagoa Formosa-MG**, na data prevista no cronograma, de acordo com a divisão dos períodos estabelecidos no presente capítulo, em locais e horários a serem comunicados no após Publicação de homologação das Inscrições para as Provas Objetivas, o qual será divulgado oficialmente no site [www.araujoservicos.com](http://www.araujoservicos.com), *aba concurso*, e no quadro de avisos do **CISALP**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

6.2. O candidato deverá, conforme o cronograma, informar-se pela internet, oficialmente, em que local e horário irá realizar a prova, junto ao site [www.araujoservicos.com](http://www.araujoservicos.com), *aba concursos* e no quadro de avisos do **CISALP**. Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova, data e horário.

6.3. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

6.4. Os eventuais erros referentes a nome, número de documento de identidade, sexo ou data de nascimento, deverão ser comunicados por meio de recursos quanto às inscrições, no prazo estabelecido no cronograma, para que a empresa faça a devida correção.

6.4.1. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item anterior deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

6.5. Caso haja inexatidão na informação relativa à opção do cargo ou emprego para o qual o candidato se inscreveu e/ou sobre a condição especial para a realização das provas, o candidato deverá entrar em contato com a **Souza Engenharia Ltda**, de segunda-feira a sexta-feira, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data de aplicação das provas objetivas.

6.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:

a) Comprovante de inscrição (boleto bancário correspondente à inscrição, com o respectivo comprovante de pagamento);

b) Original de um dos documentos de identidade, com foto, a seguir listados: Cédula Oficial de Identidade (RG); Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela

**CISALP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO  
ALTO PARANAÍBA - CNPJ 02.319.394/0001-70**

**EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017**

Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal tenham valor de documento de identidade (COREM, CRC, CONTER, etc.), e Carteira Nacional de Habilitação em vigor (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).

c) caneta esferográfica de material transparente, de cor azul ou preta.

6.7. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

6.9. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

6.10. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data de realização da prova, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

6.11. A identificação especial também será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

6.12. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

6.13. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

6.14. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

6.15. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, mesmo que o candidato apresente o boleto bancário correspondente à inscrição, com o respectivo comprovante de pagamento, a **Souza Engenharia Ltda**, não procederá à inclusão do referido candidato, para realização da prova.

6.16. A situação de que trata o item anterior será realizada de forma incondicional e será confirmada pela **Souza Engenharia Ltda**, a impossibilidade de realização da prova pelo candidato, sendo de inteira responsabilidade do candidato a confirmação de sua inscrição com antecedência.

**CISALP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO  
ALTO PARANAÍBA - CNPJ 02.319.394/0001-70**

**EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017**

6.17. Constatada a irregularidade da inscrição de que trata o item anterior, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação posterior, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

6.18. No dia da realização das provas não será permitido ao candidato:

a) Entrar ou permanecer no local de provas portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte;

b) Entrar e permanecer no local de provas com qualquer tipo de aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman, tablet, etc.) ligados.

c) Entrar e permanecer no local de provas utilizando boné, gorro, boina, touca, chapéu, óculos de sol, fones de ouvido, protetores auriculares ou quaisquer outros acessórios que lhe cubram a cabeça, ou parte desta, bem como o pescoço.

6.19. Os equipamentos eletrônicos deverão ser desligados e guardados, sob a guarda do candidato, durante toda a prova.

6.20. O descumprimento dos itens anteriores implicará na eliminação do candidato.

6.21. A **Souza Engenharia Ltda** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

6.22. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou pessoa estranha ao concurso público, nem a utilização de livros, códigos, manuais, revistas, impressos, quaisquer anotações, calculadora, celulares ou qualquer outro aparelho eletrônico ou impresso.

6.23. Não será permitido o uso de lápis, borracha, lapiseiras, marca-textos, rótulo de garrafas, squeeze, latas e garrafas térmicas, sendo permitido somente garrafas transparentes e sem rótulo.

6.24. Quanto às Provas:

a) Para a realização das provas, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de material transparente, de cor azul ou preta. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.

b) Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis, ou aquelas respondidas a lápis.

**CISALP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO  
ALTO PARANAÍBA - CNPJ 02.319.394/0001-70**

**EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017**

c) Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura.

d) A Folha de Respostas será identificada, em campo específico, pelo próprio candidato com sua assinatura.

e) O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença e na folha de respostas, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade.

f) Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a folha de respostas.

6.25. A aplicação das provas terá a duração de **3 (três) horas**.

6.26. Após o período de **90 minutos**, o candidato, ao terminar a sua prova, poderá levar o caderno de questões, deixando com o fiscal da sala a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção. **Em nenhuma outra situação será fornecido o Caderno de Questões.**

6.27. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida 1 (uma) hora.

6.28. O início da prova será definido em cada sala de aplicação.

6.29. As Folhas de Respostas dos candidatos serão personalizadas, impossibilitando a sua substituição.

6.30. Será automaticamente excluído do concurso público o candidato que:

a) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;

b) Não apresentar o documento de identidade conforme exigido no presente capítulo;

c) Não comparecer ao local das provas, seja qual for o motivo alegado;

d) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do término do tempo mínimo de permanência determinado como sendo de 1 (uma) hora, contado do início das provas;

e) For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, em contato verbal, ou por escrito, ou ainda, por qualquer outro meio de comunicação, ou se utilizando de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar;

f) For surpreendido portando qualquer tipo de equipamento eletrônico, tais como, agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, fone de ouvido, walkman, tablet e/ou equipamentos semelhantes, ou ainda boné, gorro, chapéu, touca, óculos de sol, protetores

**CISALP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO  
ALTO PARANAÍBA - CNPJ 02.319.394/0001-70**

**EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017**

auriculares ou quaisquer outros acessórios que lhe cubram a cabeça, ou parte desta, bem como o pescoço;

g) Estiver com qualquer tipo de equipamento eletrônico em funcionamento durante a realização das provas objetivas, incluindo os sinais sonoros referentes a alarmes;

h) Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;

i) Não devolver a Folha de Respostas;

j) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;

k) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;

l) Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando a folha de resposta;

m) Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas e na folha de resposta;

n) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público.

6.31. Constatado que o candidato tenha utilizado processos ilícitos em qualquer etapa do concurso público, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do respectivo concurso público.

6.32. No caso de candidata lactante, não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata. A criança deverá permanecer em local designado, acompanhada de familiar ou terceiro, adulto responsável, indicado pela candidata, maior de 18 anos.

6.33. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.

6.34. Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e um fiscal, sendo vedada a permanência de quaisquer outras pessoas.

6.35. Excetuada a situação da lactante, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar, inclusive, a exclusão do candidato do concurso público.

6.36. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.

**CISALP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO  
ALTO PARANAÍBA - CNPJ 02.319.394/0001-70**

**EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017**

6.37. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.

6.38. Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.

6.39. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do respectivo concurso público.

6.40. Reserva-se ao Coordenador do concurso público designado pela **Souza Engenharia Ltda**, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado ou que desobedecer a qualquer regulamento constante deste Edital, bem como, tomar medidas saneadoras, e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.

6.41. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

6.42. As instruções dadas pelos Fiscais e Coordenadores, assim como as contidas na prova, deverão ser respeitadas pelos candidatos.

6.43. O candidato não poderá se ausentar da sala ou local de prova, salvo em caso de extrema necessidade, desde que acompanhado por Fiscal Credenciado e autorizado pelo Fiscal da Sala e, nesse caso, não poderá levar consigo qualquer tipo de bolsa, estojo ou quaisquer objetos, sob pena de exclusão do concurso.

6.44. Ao final da prova, os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinarem a ata de prova, atestando a idoneidade de sua fiscalização, e se retirando todos da sala ao mesmo tempo, sob pena de eliminação do certame.

6.45. Os gabaritos da prova objetiva serão divulgados, oficialmente e conforme o cronograma, junto ao site [www.araujoservicos.com](http://www.araujoservicos.com), e na sede do **CISALP**, localizada na Rua Juquinha Solto, nº 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa-MG, CEP 38.720-000.

**7. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA**

**CISALP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO  
ALTO PARANAÍBA - CNPJ 02.319.394/0001-70**

**EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017**

7.1. A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório e será avaliada como especificado abaixo:

a) Na escala de **0 (zero)** a **40 (quarenta)** pontos para todos os cargos do concurso deste edital. As questões terão peso 1 (um), 2 (dois) ou 3 (três), de acordo com a Tabela II do Capítulo 5.

7.2. Para o cálculo da nota da prova objetiva, será considerada a quantidade de acertos do candidato em cada área de conhecimento, conforme previsto na tabela de pontuação trazida no presente edital.

7.3. Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver um total de pontos igual ou superior a **50% (cinquenta) do valor total da prova**.

7.4. O candidato ausente ou não aprovado na Prova Objetiva será eliminado do respectivo Concurso Público.

## **8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS**

8.1 A nota final de cada candidato será IGUAL:

a) ao total de pontos obtidos na prova objetiva, somados os devidos pesos, como apresentado na Tabela II do Capítulo 5.

8.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da Nota Final, em lista de classificação por opção de cargo.

8.3. Será elaborada 1 (uma) lista de classificação geral com a relação de todos os candidatos, incluindo os candidatos com deficiência.

8.4. O resultado preliminar do concurso público será divulgado oficialmente no site [www.araujoservicos.com](http://www.araujoservicos.com), *aba concursos*, e na sede do **CISALP**, cabendo recurso nos termos deste edital.

8.5. Após o julgamento dos recursos, eventualmente interpostos, será divulgada a lista de Classificação Final, não cabendo mais recursos.

8.6. A lista de Classificação Final será divulgada oficialmente no site [www.araujoservicos.com](http://www.araujoservicos.com), *aba concursos* e na sede do **CISALP**.

8.7. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência, sucessivamente, ao candidato que:

**CISALP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO  
ALTO PARANAÍBA - CNPJ 02.319.394/0001-70**

**EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017**

a) Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste concurso público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/03;

b) Obter maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;

c) Tiver maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso.

8.8. A classificação final no presente concurso público não gera aos candidatos direitos à nomeação/convocação para o cargo ou emprego, cabendo ao **CISALP**, o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário para atender ao interesse público, não havendo obrigatoriedade de nomeação/convocação de todos os candidatos aprovados no concurso público, respeitada sempre, a ordem de classificação, bem como não lhes restará garantida qualquer escolha acerca do local de lotação e trabalho.

## **9. DOS RECURSOS**

9.1. O candidato que desejar interpor recurso em face dos atos previstos no presente Edital disporá de 2 (dois) dias úteis ininterruptos para fazê-lo, com início no dia seguinte à publicação do evento, conforme segue:

a) Divulgação das inscrições;

b) Divulgação do gabarito provisório da prova objetiva;

c) Divulgação da nota da prova objetiva /resultado oficial das provas;

d) Divulgação da classificação final.

9.2. O prazo de 2 (dois) dias úteis, terá como termo inicial às 0h01 do primeiro dia útil até as 23h59 do segundo dia útil subsequente à publicação dos atos do respectivo concurso público.

9.3. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

9.4. Para recorrer, o candidato deverá protocolar o Formulário de Recurso e documentos de identidade (cópia autenticada), na sede do **CISALP** ou **enviar cópia digitalizada do formulário preenchido, assinado juntamente com o documento de identidade para o email [souzaenge@yahoo.com](mailto:souzaenge@yahoo.com)**, e enviar os originais por sedex para a empresa **Souza Engenharia Ltda**, Rua Joaquim Otavio de Brito, 191, Bairro Constantino, Patrocínio-MG, CEP 38.747-014. Não serão aceitas cópias de celular, ou outro meio de envio.

**CISALP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO  
ALTO PARANAÍBA - CNPJ 02.319.394/0001-70**

**EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017**

9.5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo preestabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação.

9.6. Não serão aceitos recursos interpostos por fax ou outro meio que não seja o especificado no presente edital.

9.7. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

9.8. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter o nome do concurso, nome do candidato, número de inscrição, cargo, o questionamento e o número da questão (se for o caso). Em caso de recurso referente ao gabarito, o candidato poderá interpor um recurso por questão.

9.9. Recebido o recurso, a **Souza Engenharia Ltda**, terá até 2 (dois) dias úteis, para julgamento, que decidirá pelo provimento ou não do recurso, dando-se ciência da referida decisão ao interessado por meio do endereço eletrônico [www.araujoservicos.com](http://www.araujoservicos.com) aba concursos, na área do **CISALP** – Edital nº 001/2017 (Concurso Público).

9.10. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso, recursos de recursos e de gabarito oficial definitivo.

9.11. Se do exame de recursos contra questões da Prova Objetiva resultar sua anulação, a pontuação correspondente à questão será atribuída a todos os candidatos que ainda não tiveram acumulado a mesma na sua pontuação final da prova objetiva, independentemente de terem recorrido ou não.

9.12. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

9.13. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do respectivo concurso público, com as alterações ocorridas em face do disposto neste capítulo.

9.14. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

## **10. DO PROVIMENTO DOS CARGOS**

10.1. O candidato aprovado, nomeado ou convocado para prover o cargo público deverá comprovar por ocasião da posse/admissão:

**CISALP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO  
ALTO PARANAÍBA - CNPJ 02.319.394/0001-70**

**EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017**

a) Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado brasileiro ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos políticos, conforme preceitua a Constituição Federal e o Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972;

b) Ter, na data da posse/admissão, idade igual ou superior a 18 anos e que não tenha completado 75 anos, conforme disposto na Emenda Constitucional nº 88, de 7 de março de 2015;

c) No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar,

d) Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral e no pleno gozo dos direitos políticos;

e) Possuir documentação comprobatória, no ato da posse/admissão, dos REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS para o cargo ou emprego, conforme especificado no presente edital;

f) Não registrar antecedentes criminais, ou no caso destes, ter cumprido integralmente as penas cominadas e não ter passagens pela Polícia Civil sob acusações de crime contra a vida, a honra ou o patrimônio.

g) Não ter sido demitido ou exonerado pelo **CISALP** por justa causa ou em decorrência de processo administrativo disciplinar e não estar incompatibilizado com investidura na função, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de sindicância e/ou Inquérito Administrativo, na forma da lei.

h) Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do Art. 37 da Constituição Federal.

i) Não cumprir sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

j) Ser considerado apto no exame de saúde físico e psicológico, conforme rotina estabelecida pela Secretaria Executiva do **CISALP**, devendo o candidato se submeter à avaliação psicológica e aos exames clínicos e laboratoriais julgados necessários.

10.2. Na data da posse/admissão, o candidato deve ter concluído o curso que é requisito para o cargo que concorreu e, no caso de curso superior, deve ter concluído e colado grau, comprovado por meio de diploma ou certificado.

**CISALP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO  
ALTO PARANAÍBA - CNPJ 02.319.394/0001-70**

**EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017**

10.3. O provimento dos cargos ou emprego obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade do **CISALP**, dentro do prazo de validade dos certames.

10.4. A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação/admissão. O **CISALP** reserva-se o direito de proceder às nomeações/convocações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do concurso público.

10.5. O candidato nomeado com base na lista de classificação que não tomar posse no cargo ou emprego na data aprezada será excluído de qualquer outra lista de classificação existente neste concurso.

10.6. O candidato nomeado com base na lista de classificação de Ampla Concorrência e que não tomar posse no cargo ou emprego na data aprezada, será excluído de qualquer outra lista de classificação existente neste concurso.

10.7. O candidato ao tomar posse no cargo terá seu nome excluído de qualquer outra lista de classificação existente neste concurso.

10.8. A publicação oficial da nomeação/convocação dos candidatos será feita por ato específico emitido pelo **CISALP**.

10.9. Os candidatos aprovados nomeados/convocados no serviço público do **CISALP** terão o prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do Ato de Convocação para tomar posse/ser admitido.

10.10. Não ocorrendo à respectiva posse/admissão, o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao o direito de nomear/convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

10.11. Obedecida à ordem de classificação, os candidatos convocados e que comprovarem os requisitos mínimos da forma definida neste edital, serão submetidos a exame médico e avaliação psicológica, as quais avaliarão sua capacidade física e mental para o desempenho das atribuições pertinentes ao cargo ou emprego a que concorreu.

10.12. Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos a uma avaliação médica e/ou psicológica, por profissionais médicos e/ou psicólogos, designado pelo **CISALP**, para a verificação da deficiência, bem como de sua compatibilidade com o exercício das atribuições do cargo ou emprego.

10.13. As decisões dos profissionais, médico e/ou psicólogos, serão de caráter eliminatório para efeito de posse/admissão no serviço público.

**CISALP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO  
ALTO PARANAÍBA - CNPJ 02.319.394/0001-70**

**EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017**

10.14 O não comparecimento ao exame médico admissional e à avaliação psicológica, nas datas agendadas pelo **CISALP** caracterizarão sua desistência do concurso.

10.15. O descumprimento dos prazos estabelecidos neste edital e daqueles determinados pelo **CISALP** acarretarão na exclusão do candidato deste concurso.

10.16 O candidato, por ocasião da posse/admissão, deverá comprovar todos os requisitos mínimos exigidos para o cargo, e apresentar a documentação exigida no edital de nomeação/convocação.

10.17. No caso de desistência do candidato aprovado, quando convocado/nomeado para provimento de cargo, deve comparecer junto ao setor responsável, e deverá formalizar sua desistência por meio de Termo de Desistência.

10.18. Não poderá ser nomeado/ admitido o candidato aprovado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexata, não possuir os requisitos mínimos exigidos ou não comprovar as condições estabelecidas no presente edital na data estabelecida para apresentação da documentação.

10.19. O candidato que não tomar posse/admissão no cargo/emprego terá seu nome excluído de qualquer lista de classificação.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. Todas as divulgações oficiais deste concurso público e de todas suas etapas, exceto as nomeações/convocações para provimento dos cargos e empregos públicos, estarão disponíveis no site [www.araujoservicos.com](http://www.araujoservicos.com), aba concursos e na sede do **CISALP**. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar estas publicações.

11.2. A publicação oficial da nomeação/convocação dos candidatos para provimento dos cargos e empregos públicos será feita, exclusivamente, por meio de edital, publicado pelo **CISALP**.

11.3. O **CISALP** e a **Souza Engenharia Ltda** se eximem das despesas com viagens e estadia dos candidatos em quaisquer das fases do concurso público.

11.4. Caberá ao **CISALP** a homologação dos resultados finais do concurso público.

11.5. O presente edital poderá sofrer eventuais alterações, mediante devida e ampla publicação de qualquer modificação que se julgue absolutamente necessária a assegurar a legalidade do certame, atendendo sempre, aos preceitos da ampla publicidade e isonomia aos participantes, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser divulgado oficialmente no site [www.araujoservicos.com](http://www.araujoservicos.com), aba concursos e na sede do **CISALP**.

**CISALP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO  
ALTO PARANAÍBA - CNPJ 02.319.394/0001-70**

**EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017**

11.6. As despesas relativas à participação do candidato no concurso público e à apresentação para posse/ admissão e exercício correrão a expensas do próprio candidato.

11.7. O **CISALP**, por decisão motivada e justificada, poderá revogar ou anular o presente concurso público, no todo ou em parte, em razão de inegável e evidente interesse público, e a fim de garantir a legalidade, imparcialidade e isonomia no certame.

11.8. Não serão admitidas inscrições de candidatos que possuam com qualquer dos membros do quadro societário da empresa contratada para aplicação e correção do presente certame a relação de parentesco definida e prevista nos artigos 1591 a 1595 do Código Civil, valorizando-se assim os princípios de moralidade e impessoalidade que devem nortear a Administração Pública. Constatada a tempo será a inscrição indeferida pela Comissão de Coordenação e Fiscalização do Concurso Público e, posterior à homologação será o candidato eliminado do concurso público, sem prejuízo de responsabilidade civil, penal e administrativa.

11.9. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão de Coordenação e Fiscalização do Concurso Público do e pela **Souza Engenharia Ltda**, no que tange a realização deste concurso público.

Lagoa Formosa/MG, 14 de Março 2018.

---

Presidente do CISALP  
Cesar Caetano de Almeida Filho

---

Souza Engenharia Ltda  
Sócio - Roberval Almeida de Souza

**CISALP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO  
ALTO PARANAÍBA - CNPJ 02.319.394/0001-70**

**EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017**

**ANEXO I**

**ATRIBUIÇÕES**

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** – Limpar e arrumar as dependências e instalações de edifícios, a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas; Recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas; Manter limpo e arrumado o material sob sua guarda; Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência; Executar outras atribuições afins.

**RECEPCIONISTA** – Atender ao público, interno e externo, prestando informações simples, anotando recados, recebendo correspondências e efetuando encaminhamentos; duplicar documentos diversos, operando máquina própria, ligando-a e desligando-a, abastecendo-a de papel e tinta, regulando o número de cópias; atender às chamadas telefônicas internas e externas, manuseando chaves, interruptores e outros dispositivos para conectar as ligações com os ramais solicitados; efetuar ligações locais, interurbanas e internacionais, conforme solicitação; anotar dados sobre ligações interurbanas e internacionais completadas, registrando o nome do solicitante e do destinatário, duração da chamada e tarifa correspondente; manter atualizada lista de ramais existentes, correlacionando-os com as unidades e seus servidores, bem como consultar lista telefônica, para auxiliar na operação da mesa e prestar informações aos usuários internos e externos; atender com urbanidade o público e todas as chamadas telefônicas e prestar informações de caráter geral aos interessados; anotar recados, na impossibilidade de transferir a ligação ao ramal solicitado, para transmiti-los aos respectivos destinatários; comunicar imediatamente à chefia imediata quaisquer defeitos verificados em equipamento, a fim de que seja providenciado seu reparo; Executar outras atribuições afins.

**AUXILIAR ADMINISTRATIVO** – Prestar atendimento e esclarecimentos ao público interno e externo, pessoalmente, ou por meio de ofícios e processos ou através das ferramentas de comunicação que lhe forem disponibilizadas; efetuar e auxiliar no preenchimento de processos, guias, requisições e outros impressos; Otimizar as comunicações internas e externas, mediante a utilização dos meios postos à sua disposição, tais como, telefone, fax, correio eletrônico, entre outros; monitorar e desenvolver as áreas de protocolo, serviço de malote e postagem; instruir

**CISALP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO  
ALTO PARANAÍBA - CNPJ 02.319.394/0001-70**

**EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017**

requerimentos e processos, realizando estudos e levantamentos de dados, observando prazos, normas e procedimentos legais; organizar, classificar, registrar, selecionar, catalogar, arquivar e desarquivar processos, documentos, relatórios, periódicos e outras publicações; operar computadores, utilizando adequadamente os programas e sistemas informacionais postos à sua disposição, contribuindo para os processo de automação, alimentação de dados e agilização das rotinas de trabalho relativos à sua área de atuação; redigir textos, ofícios, relatórios e correspondências, com observância das regras gramaticais e das normas de comunicação oficial; realizar procedimentos de controle de estoque, inclusive verificando o manuseio de materiais, os prazos de validade e as condições de armazenagem, relacionadas às suas competências, efetivando o registro e o controle patrimonial dos bens públicos; auxiliar nos processos de leilão, pregão e demais modalidades licitatórias de bens e serviços; colaborar em levantamentos, estudos e pesquisas para a formulação de planos, programas, projetos e ações públicas; zelar pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho; zelar pelo cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho e utilizar adequadamente equipamentos de proteção individual e coletiva; ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento da unidade em que estiver desempenhando as suas tarefas; propor à gerência imediata providências para a consecução plena de suas atividades, inclusive indicando a necessidade de aquisição, substituição, reposição, manutenção e reparo de materiais e equipamentos; Manter-se atualizado sobre as normas municipais e sobre a estrutura organizacional; Participar de cursos de qualificação e requalificação profissional e repassar aos seus pares informações e conhecimentos técnicos; Manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores, especialmente os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações; Tratar com zelo e urbanidade o cidadão; Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo.

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM** - Assistir o enfermeiro no planejamento das atividades de assistência, no cuidado ao paciente em estado grave, na prevenção de programas de assistência integral à saúde participando de programas de higiene e segurança do trabalho, além obviamente, prestar assistência de enfermagem excetuadas as privativas do enfermeiro; Auxiliar na realização de exames médicos e procedimentos; Executar outras atribuições afins.

**TÉCNICA EM RADIOLOGIA** – Realizar exames de mamografia; controlar o estoque de filmes e demais materiais de uso no setor, manter o registro de pacientes do setor atualizado,

**CISALP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO  
ALTO PARANAÍBA - CNPJ 02.319.394/0001-70**

**EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017**

verificando e registrando o consumo, para solicitar reposição, quando necessário; zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza; Digitar laudos de exames; Alimentar Sistemas de uso exclusivo do SUS, como o SISCAN WEB e outros; Outras atribuições afins.

**CONTADOR** – Organizar os serviços de contabilidade, traçando o plano de contas, o sistema de livros e documentos e o método de escrituração, para possibilitar o controle contábil e orçamentário; supervisionar os trabalhos de contabilização dos documentos, analisando-os e orientando o seu processamento, adequando-os ao plano de contas, para assegurar a correta apropriação contábil; analisar, conferir, elaborar ou assinar balanços e demonstrativos de contas e empenhos, observando sua correta classificação e lançamento, verificando a documentação pertinente, para atender a exigências legais e formais de controle; controlar a execução orçamentária, analisando documentos, elaborando relatórios e demonstrativos; controlar a movimentação de recursos, fiscalizando o ingresso de receitas, cumprimento de obrigações de pagamentos a terceiros, saldos em caixa e contas bancárias, para apoiar a administração dos recursos financeiros; analisar aspectos financeiros, contábeis e orçamentários da execução de contratos, convênios, acordos e atos que geram direitos e obrigações, verificando a propriedade na aplicação de recursos repassados, analisando cláusulas contratuais, dando orientação aos executores, a fim de assegurar o cumprimento da legislação aplicável; analisar aspectos financeiros, contábeis e orçamentários, verificando a correta aplicação dos recursos repassados, dando orientação aos executores, a fim de assegurar o cumprimento da legislação aplicável; analisar os atos de natureza orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, verificando sua correção, para determinar ou realizar auditorias e medidas de aperfeiçoamento de controle interno; planejar, programar, coordenar e realizar exames, perícias e auditagens, de rotina ou especiais, bem como orientar a organização de processos de tomadas de contas, emitindo certificado de auditoria, com a finalidade de atender a exigências legais; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo

**CISALP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO  
ALTO PARANAÍBA - CNPJ 02.319.394/0001-70**

**EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017**

trabalhos técnico científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho; Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

**ENFERMEIRO** - Integrar a equipe de saúde e promover a educação em saúde; Exercer a gestão de atividades de planejamento, programação de saúde; Elaboração de planos assistenciais; Realizar treinamentos; Atuar na contratação de pessoal de enfermagem; Elaborar plano de prevenção de infecção hospitalar; Elaborar plano de segurança do paciente; Elaborar plano de prevenção de acidentes de trabalho; Elaborar e gerenciar o plano de resíduos sólidos de saúde; Elaborar POPs das rotinas de enfermagem; Auxiliar na realização de exames e procedimentos médicos; Realizar outras atribuições afins.

**CISALP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO  
ALTO PARANAÍBA - CNPJ 02.319.394/0001-70**

**EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017**

**ANEXO II  
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**Observação:** Este anexo apresenta sugestões de Referência Bibliográficas para os diversos conteúdos programáticos das provas do Concurso, porém, o candidato encontra-se livre para buscar textos, sites e informações dos conteúdos exigidos em outros meios disponíveis.

Para as matérias comuns a todos os cargos, serão elaboradas questões de acordo com o nível exigido para cada cargo.

**SAÚDE PÚBLICA – Para todos os cargos**

**Habilidades exigidas:** Noções básicas do Sistema Único de Saúde: o que é o SUS, população alvo, princípios básicos do SUS, direitos dos usuários do SUS; Consórcio Público, sua constituição e atuação.

**Bibliografia sugerida**

- Lei 12.401/2011 e Decreto 7.646/2011
- Lei 141/2012
- Lei 11.107/2005 e Decreto 6.017/2017
- <http://portalsaude.saude.gov.br/index.php/cidadao/entenda-o-sus> <acesso em: agosto/2017>.2017.
- <http://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2013/agosto/28/cartilha-entendendo-o-sus-2007.pdf> <acesso em: agosto/2017>.2017.

**LÍNGUA PORTUGUESA – Para todos os cargos**

**Habilidades exigidas:** Interpretação de texto, acentuação gráfica, ortografia oficial, divisão silábica, pontuação.

**Bibliografia sugerida**

- BAROSA, José. Alfabetização e leitura. São Paulo: Cortez, 1990.
- BAZERMAN, Charles. Gêneros textuais, tipificação e interação. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2005.
- BECHARA, Evanildo. Moderna gramática portuguesa. 37. ed. Rio de Janeiro: Lucerna, 2004.
- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: primeiro e segundo ciclos. Língua Portuguesa. Brasília: MEC/ SEF, 1998.
- [http://download.inep.gov.br/educacao\\_basica/encceja/material\\_estudo/livro\\_estudante/lingua\\_portuguesa.pdf](http://download.inep.gov.br/educacao_basica/encceja/material_estudo/livro_estudante/lingua_portuguesa.pdf) <acesso em: agosto/2017>. 2017.

**ATUALIDADES – somente para o Cargo de Serviços Gerais**

**Habilidades exigidas:** noção de política, sociedade, educação nos últimos dois anos.

**CISALP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO  
ALTO PARANAÍBA - CNPJ 02.319.394/0001-70**

**EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017**

**Bibliografia sugerida:** sites de acesso comum, revistas e jornais de circulação nacional.

**INFORMÁTICA – Para todos os cargos, EXCETO Auxiliar de Serviços Gerais**

**Habilidades exigidas:** Conhecimentos sobre os princípios básicos de informática; Microsoft Word: edição e formatação de textos; Microsoft Excel: elaboração de tabelas e gráficos; Noções gerais de utilização do Power Point, web e suas ferramentas; e-mails e suas ferramentas. Noções sobre Sistemas Operacionais (Windows e Linux); Conhecimentos de teclado.

**Bibliografia sugerida**

- Windows 8.1 – Vieira Santana Filho – 2015

- OFFICE 2013 FOR DUMMIES - JOHN WILEY PROFESSIO – 2013

- Montagem e configuração de Micros – Construindo e Configurando – 4ª Edição - Laércio Vasconcelos – 2014

- Internet para Leigos – Jonh R. Levine - 2013

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**Cargo: Técnico em Enfermagem**

**Habilidades exigidas:** Ética e Bioética na enfermagem; Ética profissional e lei do exercício profissional da enfermagem; Fundamentos básicos para o desenvolvimento de técnicas em enfermagem; Assistência de enfermagem nas doenças transmissíveis e na promoção à saúde; Atuação de enfermagem na limpeza, desinfecção e esterilização de materiais;

**Bibliografia sugerida:**

– BRASIL. Decreto nº 94.406, de 08/6/87: Regulamenta a Lei nº 7.498, de 25/6/86, que dispõe sobre o exercício da Enfermagem e dá outras providências.

– POTTER, Patricia A.; PERRY, Anne Griffin. Fundamentos de enfermagem. 5. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2004.

– SMELTZER, S. C.; Brunner & Suddarth: tratado de enfermagem médico-cirúrgica. 10. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.

**Cargo: Técnico (a) em Radiologia**

**Habilidades exigidas:** Noções básicas de anatomia humana; Terminologias anatômicas; Planos, cortes e linhas do corpo; nome das incidências; Princípios do posicionamento e posição das partes e do paciente; Proteção radiológica; Física das radiações; Dosimetria e equipamentos de radiologia; Detectores de radiação: controle automático de exposição; Estruturas que devem ser evidenciadas; colimação e localização do Raio Central (RC); fatores aceitáveis de exposição;

**CISALP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO  
ALTO PARANAÍBA - CNPJ 02.319.394/0001-70**

**EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017**

Princípios básicos de formação da imagem, critérios de avaliação; Marcadores de filme e identificação do paciente; Limpeza e manutenção das processadoras: écrans, câmara escura, produtos químicos e manuseio dos mesmos; Processo de revelação do filme; Tipos e tamanhos de filmes e chassis; Qualidade de imagem: densidade, detalhe, distorção; Fatores de exposição: kVp, mA, tempo; Técnicas e dose (dose aproximada por paciente - incidência); Conhecimentos de radioproteção e efeitos biológicos das radiações; Código de Ética Profissional, atribuições do Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas e Exercício da profissão de Técnico em Radiologia;

**Bibliografia sugerida:**

- BONTRAGER, K. L. Tratado de Técnica Radiológica e Base Anatômica. 5ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 2003.
- PORTARIA nº 453 de 01 de Junho de 1988 - D.O.U 02/06/98
- BRASIL. Decreto Nº 92.790, de 17 de junho de 1986. Regulamenta a Lei Nº. 7.394, de 29 de outubro de 1985, que regula o exercício da profissão de Técnico em Radiologia e dá outras providências. [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/D92790.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D92790.htm) <acesso em: agosto/2017>. 2017.
- NETTER, F. H., MD. Atlas de Anatomia Humana. 5. ed. Elsevier Brasil, 2011.
- Técnicas Radiológicas. <http://rle.dainf.ct.utfpr.edu.br/hipermidia/> <acesso em: agosto/2017>. 2017.

**Cargo: Enfermeiro (a)**

**Habilidades exigidas:** O cuidado de enfermagem na promoção, prevenção, proteção e recuperação da saúde; Fundamentos do processo de cuidar em enfermagem; Sistematização da assistência de enfermagem (Resolução COFEN nº 358/2009); Lei Nº 7.498/86 do Exercício Profissional de Enfermagem.

**Bibliografia sugerida**

- CAREY, Lawrence P. *et al.* Administração de medicamentos. Rio de Janeiro: Reichmann & Affonso, 2002.
- CARPENITO-MOYET, Lynda Juall. Diagnósticos de enfermagem: aplicação à prática clínica. 10. ed.. Porto Alegre, RS : Artmed, 2005.
- FIGUEIREDO, Nélia Maria Almeida de. Ensinando a cuidar em saúde pública. São Paulo: Difusão, 2003.
- LEOPARDI, Maria Tereza. Teoria e método em assistência de enfermagem. 2. ed. Florianópolis, SC: Soldasoft, 2006.
- LIMA, Nísia Trindade; SANTANA, José Paranaguá de (Org.). Saúde coletiva como compromisso: a trajetória da abrasco. Rio de Janeiro: Ed. Fiocruz, 2006.
- PEREIRA, M.G. Epidemiologia: teoria e prática. 8.ed. Rio de Janeiro, GUANABARA, 2005.
- POTTER, Patricia A.; PERRY, Anne Griffin. Fundamentos de enfermagem. 5. Ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2004.

**CISALP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO  
ALTO PARANAÍBA - CNPJ 02.319.394/0001-70**

**EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017**

- SANT'ANNA, Suze Rosa; ENNES, Lilian Dias. *Ética na enfermagem*. Petropolis: Ed. Vozes, 2006, 2008.
- [http://www.cofen.gov.br/resoluco-cofen-2722002-revogada-pela-resoluao-cofen-n-3582009\\_4309.html](http://www.cofen.gov.br/resoluco-cofen-2722002-revogada-pela-resoluao-cofen-n-3582009_4309.html) <acesso em: agosto/2017>. 2017.
- [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/partes/guia\\_psf1.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/partes/guia_psf1.pdf) <acesso em: agosto/2017>. 2017.
- <http://www.abennacional.org.br/download/LeiPROFISSIONAL.pdf> <acesso em: agosto/2017>. 2017.
- [http://www.cofen.gov.br/resoluco-cofen-1591993\\_4241.html](http://www.cofen.gov.br/resoluco-cofen-1591993_4241.html) <acesso em: agosto/2017>. 2017.

**Cargo: Contador**

**Habilidades exigidas:** Noções em Contabilidade para Consórcios Públicos Intermunicipais - Estrutura, Prestação de Contas e Transparência; instrumentos de planejamento: Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes, Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA). Noções básicas de licitação: modalidades de licitação: convite, tomada de preços, concorrência, pregão presencial e pregão eletrônico; Contratos administrativos; Lei Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas alterações; Decreto nº 7.892, de 21 de junho de 2013; Orçamento público - O que é? Como é construído?; Etapas da Despesa Orçamentária

**Bibliografia sugerida**

- ARAÚJO, Inaldo da Paixão Santos *et al.* *Contabilidade Pública: da teoria à prática*. São Paulo: Ed. Saraiva 2009.
- Cartilha Sobre Consórcio Público, disponível em:  
<http://www.cnm.org.br/biblioteca/exibe/2891%22>
- Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) 2017

**Links de interesse**

- BRASIL. Senado Federal. *Vídeos ilustrativos do PPA*. Disponível em:
  - PPA: <https://www.youtube.com/watch?v=gnJv9dFhMdw>
  - LDO: <https://www.youtube.com/watch?v=WvjDy-os9Zk>
  - LOA: <https://www.youtube.com/watch?v=wzubTS93nSM>
- CONASEMS. *Conselho Nacional das Secretarias Municipais de Saúde. Web aula do CONASEMS – Módulo 1 – Planejamento e Orçamento no SUS*. Disponível em:  
<https://www.youtube.com/watch?v=1yIriBKHppM>

**CISALP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO  
ALTO PARANAÍBA - CNPJ 02.319.394/0001-70**

**EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA E/OU  
SOLICITANTE DE CONDIÇÃO ESPECIAL**

<b>NOME DO CANDIDATO (A):</b>	
<b>INSCRIÇÃO:</b>	<b>RG:</b>
<b>CARGO:</b>	
<b>TELEFONE:</b>	<b>CELULAR</b>

<b>O CANDIDATO (A) POSSUI DEFICIÊNCIA? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO</b>
Se sim, especifique a deficiência: _____ _____ _____
Nº do CID: _____
Nome do médico que assina o laudo: _____
Nº do CRM: _____

<b>NECESSITA DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO</b>
<input type="checkbox"/> SALA DE FÁCIL ACESSO (ANDAR TÉRREO COM RAMPA)
<input type="checkbox"/> SALA PARA AMAMENTAÇÃO
<input type="checkbox"/> MESA PARA CADEIRANTE
<input type="checkbox"/> SANITÁRIO ADAPTADO PARA CADEIRANTE
<input type="checkbox"/> PROVA COM FONTE AMPLIADA (FONTE TAMANHO 24)
<input type="checkbox"/> OUTRA: _____

**ATENÇÃO:** Esta declaração e o respectivo Laudo Médico deverão ser encaminhados **via Sedex** ou carta com aviso de recebimento para a empresa **Souza Engenharia Ltda, localizada na Rua Joaquim Otavio de Brito, nº 191, Bairro Constantino, Patrocínio-MG, CEP 38747-014** até o último dia do período de inscrição, na via original ou cópia reprográfica autenticada, conforme disposto no cronograma.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato:

**CISALP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO  
ALTO PARANAÍBA - CNPJ 02.319.394/0001-70**

**EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017**

**ANEXO IV  
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

<b>NOME DO CANDIDATO (A):</b>	
<b>INSCRIÇÃO:</b>	<b>RG:</b>
<b>CARGO:</b>	
<b>TELEFONE:</b>	<b>CELULAR</b>

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, venho por meio desta,  
requerer a isenção da taxa de inscrição. Declaro, sob as penas da Lei, e, para os devidos fins, que  
me enquadro nas **NORMAS PARA OBTENÇÃO DA ISENÇÃO DA TAXA** e que as  
informações apresentadas por mim são verdadeiras e que estou ciente de que se for constatado  
omissão de informações e (ou) apresentação de informações inverídicas e (ou) falsificação e (ou)  
fraude da documentação por mim apresentada, será considerada nula minha inscrição, bem como  
estarei sujeito às penalidades da Lei.

Firmo, através da presente, minha aceitação e tácita ciência das normas e condições estabelecidas  
no Edital, sobre as quais não poderei alegar desconhecimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a):

**ATENÇÃO:** Este formulário e a respectiva documentação comprobatória deverão ser  
encaminhados pelo e-mail [souzaenge@yahoo.com](mailto:souzaenge@yahoo.com), no prazo trazido no cronograma, conforme  
disposto no presente Edital.